



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

DECRETO Nº 2.208 /

"ALTERA REDAÇÃO DO ART. 2º , ITEM 3, DO DECRETO Nº 1.980, DE 13 DE DEZEMBRO DE 1978".

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 26, da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976,

D E C R E T A :

ART. 1º - O item 3, do Art. 2º, do Decreto nº 1.980, de 13 de dezembro de 1978, passa a ter a seguinte redação:-

"3 - Ficam hipotecadas ao Município, para garantia da execução das obras mencionadas no item 2, acima, e na forma do Art. 14, da Lei nº 2.420, de 17 de maio de 1976, bem como a construção - das residências nos lotes adiante mencionados, que perfazem ' uma área de 54.309,70 m² (cinquenta e quatro mil, trezentos e nove, vírgula, setenta metros quadrados), equivalente a 36,70% da área total de lotes."

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 29 DE MAIO DE 1980.


RONALDO JUNQUEIRA
Prefeito Municipal

*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**
*/**/**/**/**/**/**/**/**/**/**